



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL CFP Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor da Educação Básica Técnica e Tecnológica, D-I, Nível 1, com jornada de trabalho, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.

**1. Das Inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida.
- b) As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de 09 a 11 de agosto 2017, nos horários das 08h00 às 11h00, e das 14h00 às 17h00.

**2. Do Cargo:**

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico D-I, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com o Anexo LXXIX-A à Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (somente para menor titulação exigida neste edital). Retribuição por titulação da carreira de magistério do ensino básico federal.

### 3. Da Seleção

- a) **Dia: 21 de agosto de 2017 às 8h** - Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato (a).  
**Local:** Auditório da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
- b) **Dia: 22 de agosto de 2017 às 8h** Prova Didática (peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato.  
**Local:** Sala 104 da Central de Aulas 3
- c) **Dia: 24 de agosto de 2017 a partir das 14h** Divulgação do resultado da prova didática e Exame de Títulos (Peso 4,0).  
**Local:** Hall da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.
- d) **Divulgação dos resultados** Até dia 25 de agosto de 2017.

### 4. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação mínima exigida para Classe</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Classe</b>
UAETSC	Enfermagem	T-40	Graduação em Enfermagem e especialização em áreas afins.	01 (uma)	D-I Nível I Da EBTT

### 5. Dos requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Documento de identidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e Especialização, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (Cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- d) *Curriculum Vitae ou Lattes* com documentos comprobatórios dos títulos (cópias autenticadas e/ou com apresentação do original);
- e) Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes das Resoluções 02/2006 e 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);
- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II);
- g) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação (ANEXO III);
- h) Não será cobrada taxa de inscrição.

## 6. Do Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	09 a 11 de agosto de 2017	8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria do CFP/UFCG
Deferimento das inscrições	14 de agosto de 2017	Até às 17h	Mural da ETSC e Site do CFP/UFCG
Recurso contra o indeferimento*	15 e 16 de agosto de 2017	08h às 21h	Secretaria do CFP/UFCG
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	17 de agosto de 2017	Até às 17h	Site do CFP/UFCG
Sorteio do ponto da Prova Didática	23 de agosto de 2017	8h	Auditório da UAETSC
Realização da Prova Didática	24 de agosto de 2017	8h	Salas de aula da UAETSC
Resultado da prova didática	24 de agosto de 2017	A partir das 14h	Mural da UAETSC e Site do CFP/UFCG
Divulgação dos resultados	Até dia 25 de agosto de 2017	Até às 17h	Mural da UAETSC e Site do CFP/UFCG

**\* Com efeito suspensivo. Portanto, caso haja recursos o cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção e o novo cronograma divulgado no Mural da UAETSC e site do CFP/UFCG.**

## 7. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

## 8. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) A prova didática será realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, e terá duração de 50 (cinquenta) minutos;
- e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- f) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

- g) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 2 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/>; e/ou na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>.
- i) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- j) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- k) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- l) É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais.
- m) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- n) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Contatos: (83) 3532-2046/2092; [www.cfp.ufcg.edu.br/](http://www.cfp.ufcg.edu.br/); e-mail: [uae.cfp.ufcg@gmail.com](mailto:uae.cfp.ufcg@gmail.com).
- o) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
- p) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Antonio Fernandes Filho  
Diretor do CFP

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
CPF/CIC:\_\_\_\_\_ e RG:\_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL CFP Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24  
meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO**

**Ao Diretor da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC**

\_\_\_\_\_  
Residente a \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria  
inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria D-I, Nível I -  
, na área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_ em regime de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL CFP N° 41, DE 02 DE  
AGOSTO DE 2017, da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da  
Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO: **T-40**  
ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**  
NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**PONTOS PARA A PROVA**

1. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos por vias parenterais.
2. O cuidado de enfermagem ao paciente diabético e com Insuficiência Renal Crônica e Aguda.
3. Cuidados de enfermagem nos procedimentos: cateterismo vesical masculino e feminino; nasogástrico e nasoenteral.
4. Evolução histórica e Considerações éticas e legais da enfermagem
5. Enfermagem e Segurança do paciente
6. Cuidados ao paciente no período perioperatório (pré, trans e pós-operatório).
7. Dietas para diversas etapas do ciclo vital.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Esp. Olga Feitosa Braga Teixeira	Presidente
Me. Romércia Batista dos Santos	Titular
Dra. Marilena Maria de Souza	Titular
Esp. Marineide de Souza Lopes	Suplente
Me. Cecília Danielle Bezerra de Oliveira	Suplente
Dra. Maria do Carmo de Alustau Fernandes	Suplente